

Relatório nº 56/2018 – Comissão Permanente de Licitação
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.001941/2016-29
Data: 28/12/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital nº 059/2018 (Tomada de Preços)

1. OBJETIVO

A Comissão Permanente de Licitação, designada através das Determinações nº 39/2018 e 110/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Samuel Maciel César (membro) e Marcus Frederico Sousa Meneses (membro), reuniu-se para a realização do julgamento da Habilitação e das Propostas Financeiras apresentadas para o Edital nº 59/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de construção, confecção e montagem de cobertura em estrutura metálica com área de 437,00m², no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gortuba - 1ª/CIG, no município de Nova Porteirinha, estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 604 (fl. 876), participaram as licitantes:

- ✓ ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ: 01.214.310/0001-71);
- ✓ CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA (CNPJ: 10.275.598/0001-85);
- ✓ EMPREITEIRA SILVA BRITO LTDA (CNPJ: 01.292.958/0001-66).

3. FASE: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - "INVÓLUCRO 01"

Conforme Ata nº 604 (fl. 876), foram consideradas **habilitadas**:

- ✓ ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ: 01.214.310/0001-71);



- ✓ CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA (CNPJ: 10.275.598/0001-85);

A licitante EMPREITEIRA SILVA BRITO LTDA desistiu de participar do certame, conforme relatado na ata supracitada.

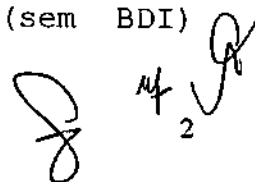
4. FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS - "INVÓLUCRO 02"

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos invólucros e registrou os valores ofertados pelas licitantes habilitadas, a saber:

- ✓ ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA: R\$305.271,45 (trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
- ✓ CEPOL - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA: R\$247.902,36 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos)

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem "13.3. Julgamento das Propostas Financeiras", a Comissão procedeu à análise das propostas apresentadas, com as seguintes constatações:

- A licitante ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA não apresentou as composições de preços unitários para todos os itens de planilha, **não atendendo às condições estabelecidas na alínea "f" do subitem 5.3.2 do Edital**. Ainda assim, foi feita a análise da planilha apresentada, tendo sido constatados erros aritméticos, os quais foram retificados conforme subitem 13.3.3 do Edital, resultando em valor global corrigido de **R\$305.116,71** (trezentos e cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).
- Na proposta apresentada pela licitante CEPOL - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA foram constatados erros aritméticos nas composições de preço unitário dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 2.3, 3.9, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 10.1 com divergência entre as somas dos custos totais e o preço unitário (sem BDI)


2

efetivamente empregado na planilha de orçamentação. Foram considerados os valores que não implicam em acréscimo de preço na proposta, os quais devem ser honrados pela licitante, sob pena de desclassificação, conforme subitens 13.3.4 e 13.3.4.1 do Edital. Após as correções, o valor global corrigido foi de **R\$247.892,33** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

5. CONCLUSÃO

Diante das constatações apresentadas e das correções efetuadas, a Comissão Permanente de Licitação **DESCCLASSIFICA** a Proposta Financeira apresentada pela licitante **ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** (CNPJ: 01.214.310/0001-71), em razão do descumprimento da alínea "f" do subitem 5.3.2 do Edital; e **CLASSIFICA** a licitante **CEPOL - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA** (CNPJ: 10.275.598/0001-85), considerando o valor global corrigido de **R\$247.892,33** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), sendo então considerada **VENCEDORA** do presente certame.

Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicita sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação - 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2018.


Samuel Maciel César
(membro)


Marcus Frederico Souza Meneses
(membro)


Alysson Bastos Cerqueira
(Presidente)